



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

AUTÓGRAFO Nº 137/2021

Projeto de Lei nº 122/2021

(Autoria: Vereadores Murilo Bueno, Marco Antônio da Fonseca e Richard Porto de Rosa)

Dispõe sobre a garantia de que agressores de mulheres, meninas, idosos, crianças e vulneráveis não possam assumir cargos públicos no Município de Ibitinga e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 122/2021, de autoria dos vereadores Murilo Bueno, Marco Fonseca e Richard de Rosa).

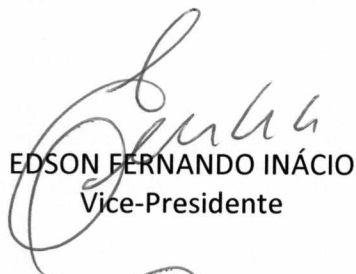
Art. 1º Fica vedado o acesso a cargos públicos no Município de Ibitinga, no âmbito da administração direta e indireta, para agressores de mulheres, meninas, idosos, crianças e vulneráveis, tendo como base os direitos previstos na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

Parágrafo único. Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até no mínimo cinco anos após comprovado cumprimento da pena. A idoneidade moral deve ser atestada na entrega de documentos para posse de cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º A prática de violência contra mulheres, meninas, idosos, crianças e vulneráveis, com trânsito em julgado da ação penal condenatória, constitui fator apto a demonstrar a ausência de idoneidade moral admissão a todos os cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas no caput dessa Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 7 de dezembro de 2021.


EDSON FERNANDO INÁCIO
Vice-Presidente


DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente


ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º Secretário


CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 7 (sete) de dezembro de 2.021 (dois mil e vinte e um)


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 1108/2021

Ibitinga, 9 de dezembro de 2021.

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Assunto: Encaminha Autógrafos

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos 134/2021, 135/2021, 136/2021, 137/2021, 138/2021 e 139/2021 referentes aos projetos aprovados por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 7 de dezembro do corrente, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Presidente

